



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ESTADO DE GOIÁS**

LEI Nº 564/09

Dá denominação de “Prédio Neilimar Almeida Freitas” ao Prédio Público do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Município de Cachoeira Dourada, GO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, GOIÁS, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado como “Prédio Neilimar Almeida Freitas” o Prédio Público do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Município de Cachoeira Dourada, GO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada,
aos 16 dias do mês de novembro de 2009.

**Robson Silva Lima
Prefeito Municipal**